LEI Nº 64/65

SÚMULA:- Autoriza aumento numa das salas do Conjunto Rodoviário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, EStado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. MINERVINO BOTELHO, a efetuar um aumento no box de sua propriedade, no conjunto Rodoviário.

ART. 2º - Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da execução do aumento, acima mencionado, serão por conta única e exclusivamente do Sr. MINERVINO BOTELHO.

ART. 3º - Fica estabelecido inclusive, que o referido aumento deverá seguir extritamente a "planta" apresentada, anexa a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 blks. 50x1 - 5/85 - gráfica IOAPA